



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, n.º 73 - Fone: (14) 577-1271
CNPJ 44.555.688/0001-41

"LEI Nº 1.470, DE 29 DE MAIO DE 2003"

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ORLANDO RODRIGUES GIMENES, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

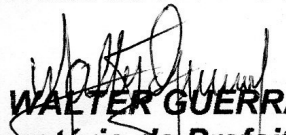
Artigo 1º - Aplicam-se, no que couber, os artigos 112, 113, 114 e 115 da Lei nº 416, de 14 de Março de 1972, bem como seus parágrafos, aos servidores Celetistas do quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 29 de Maio de 2003.


ORLANDO RODRIGUES GIMENES
Prefeito Municipal

Registrada na DATA SUPRA.


WALTER GUERRA
Secretário da Prefeitura